



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do Despacho-conjunto n.º 60/2023:**

Fixando uma gratificação a Maria Elisabeth Andrade Correia Lopes, por acumulação de funções na Unidade de Pensão e de Secretária do Diretor Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública.....1656

##### **Extrato do Despacho-conjunto n.º 61/2023:**

Fixando uma gratificação mensal a Agueda Margarida Mendes Garcia, que vem exercendo funções de Secretária da Diretora Nacional de Receita do Estado.....1656

#### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

##### *Gabinete da Ministra:*

##### **Despacho n.º 23/2023:**

Concedendo a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe à ASA.....1657

##### **Despacho n.º 24/ 2023:**

Concedendo a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe à ENAPOR..... 1657

##### **Despacho n.º 25/2023:**

Concedendo a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe à Augusto Vasconcelos Lopes.....1657

##### **Despacho n.º 26/ 2023:**

Concedendo a Medalha de Estrela de Honra das Forças Armadas de 1ª Classe à Guarda Costeira de Cabo Verde.....1657

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direção Nacional da Polícia Nacional:****Aviso n.º 18/2023:**

Citando Dionísia Tavares Furtado, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Cruz, do Comando Regional de Santiago Norte, para apresentar sua defesa no processo disciplinar que lhe foi instaurado por presumível abandono de lugar..... 1658

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública:****Extrato de Contrato de Gestão n.º 32/2023:**

Contratando Flávio Moreira de Pina para o cargo de Diretor-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública..... 1658

**Extrato de Contrato de Gestão n.º 33/2023:**

Contratando Isis Mirna Estrela Vigano Pinto, Licenciada em Psicologia para exercer o cargo de Diretora do Gabinete do Ministra da Modernização do Estado e da Administração..... 1658

**Extrato de Despacho n.º 1429/2023:**

Exonerando a seu pedido, Admilson de Jesus Lopes da função de Apoio Operacional, na Direção Nacional da Administração Pública..... 1658

**PARTE G****MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal:****Deliberação n.º 89/CMP/2023:**

Nomeando Cidália Solange Goncalves Andrade, para exercer a função de Chefe de Divisão do Serviço de Atendimento do Edifício Técnico da CMP..... 1659

**Deliberação n.º 90/CMP/2023:**

Nomeando Ângela Sofia Lopes de Barros, para exercer as funções de Delegada Municipal em São Francisco..... 1659

**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO****Câmara Municipal:****Despacho n.º 63/2023:**

Autorizando o regresso ao serviço de Eduino Lopes Baptista, Apoio Operacional Nível I, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento..... 1659

**Despacho n.º 64/2023:**

Autorizando o regresso ao serviço de Guiomar Maria Pires Fortes, Apoio Operacional Nível I, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento..... 1659

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extrato do Despacho-conjunto n.º 60/2023.** — De S. Ex.ªs o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 30 de junho de 2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, é abonada a Maria Elisabeth Andrade Correia Lopes, que vem exercendo funções na unidade de Pensão em acumulação com as de Secretária do Diretor Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP), com uma gratificação mensal fixa no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), com efeito a partir de fevereiro de 2023.

A despeça tem enquadramento na Rubrica 02.01.01.02.01 “Gratificações permanentes” do Centro de Custo 40.10.09.05.02 - Gestão do Orçamento Público, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2023.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 13 de setembro de 2023.  
— O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Extrato do Despacho-conjunto n.º 61/2023.** — De Suas Excelências o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 19 de setembro de 2023

Nos termos da alínea a) do artigo 3.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, é abonada Águeda Margarida Mendes Garcia, que vem exercendo funções de Secretária da Diretora Nacional de Receita do Estado, com uma gratificação mensal e fixa no valor de 11.000\$00 (onze mil escudos), com efeito a partir de 01 de março de 2022.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 27 de setembro de 2023.  
— O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 23/2023

Neste ano de 2023, se completam 30 anos da criação e implementação da Guarda Costeira de Cabo Verde, data que cabe enaltecer com a dignidade que a mesma merece, tendo em consideração que a Guarda Costeira, ao longo desses 30 anos, tem cumprido um papel fundamental na garantia da segurança nacional, integridade territorial e apoio às populações.

A ASA é uma Instituição que tem vindo a cooperar com a Instituição Militar Cabo-verdiana, no caso concreto a Guarda Costeira, desde 1997 até a presente data de forma permanente e satisfatória, apoiando financeiramente na realização de vários exercícios, tanto no estrangeiro como no território nacional, de que são exemplos o CAVSAR-10, realizado na ilha de S. Vicente com a participação dos meios aéreos do ESQUADRÃO 802 do Reino da Espanha com base nas Canárias, entre outros, permitindo ao efetivo da Guarda Costeira o adestramento em matéria de busca e salvamento, e que tem contribuído de forma significativa para à boa performance da Guarda Costeira nas missões que lhe são incumbidas por lei.

Ainda, ao longo dos anos, a ASA disponibilizou as suas infraestruturas para albergar os meios aéreos da Esquadilha Aérea e permitiu a utilização de todos os aeroportos do país para a aterragem destes meios, sem custos para a Guarda Costeira, isentando de igual modo as taxas aeroportuárias dos meios aéreos dos países amigos, durante a realização dos exercícios no país.

Mais recentemente, através de um memorando de entendimento, foram cedidos espaços nos aeroportos de São Vicente e Santiago para acolher os serviços necessários para a operação da Esquadilha Aérea, no momento em que a mesma se prepara para receber e operar o novo meio aéreo, para o cumprimento de diversas missões, o que se revela de suma importância.

Assim, pelos fundamentos acima referidos, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 31º do Regulamento de Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, e visto o disposto no artigo 18º do citado Regulamento, CONCEDO a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe à ASA.

Praia, aos 9 de outubro de 2023. — A Ministra do Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

#### Despacho n.º 24/ 2023

Neste ano de 2023, se completam 30 anos da criação e implementação da Guarda Costeira de Cabo Verde, data que cabe enaltecer com a dignidade que a mesma merece, tendo em consideração que a Guarda Costeira, ao longo desses 30 anos, tem cumprido um papel fundamental na garantia da segurança nacional, integridade territorial e apoio às populações.

A ENAPOR, SA – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, desde os primórdios da criação e instalação da Guarda Costeira vem sendo uma parceira essencial, em particular da Guarda Costeira, com a qual tem serviços afins.

Desde a criação da então Marinha de Guerra, passando pela criação da Guarda Costeira, e perdurando até os tempos atuais, a Guarda Costeira tem como base ou ponto de apoio naval uma fração do cais comercial do Mindelo onde são acomodadas a maioria das unidades pertencentes à Esquadilha Naval do Comando da Guarda Costeira.

A convivência quotidiana dos militares afetos à Esquadilha Naval com os funcionários e trabalhadores da ENAPOR, SA tem sido na base duma cooperação e entendimento profícuos, que tem contribuído para o cumprimento efetivo das missões da Guarda Costeira, sendo que sem essas relações de cooperação de excelência os desafios seriam maiores.

Desta forma, a ENAPOR, SA tem sido uma parceira fundamental para a efetivação das missões da Guarda Costeira, contribuindo decisivamente para que esta possa garantir o cumprimento do múnus deste ramo.

Assim, pelos fundamentos acima referidos, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 31º do Regulamento de Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, e visto

o disposto no artigo 18º do citado Regulamento, CONCEDO a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe à ENAPOR.

Praia, aos 9 de outubro de 2023. — A Ministra do Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

#### Despacho n.º 25/ 2023

Neste ano de 2023, se completam 30 anos da criação e implementação da Guarda Costeira de Cabo Verde, data que cabe enaltecer com a dignidade que a mesma merece, tendo em consideração que a Guarda Costeira, ao longo desses 30 anos, tem cumprido um papel fundamental na garantia da segurança nacional, integridade territorial e apoio às populações.

O Senhor Augusto Vasconcelos Lopes tem sido, ao longo dos anos, um benfeitor das Forças Armadas nas mais variadas vertentes, se disponibilizando sempre a auxiliar em situações de necessidade, colocando à disposição as mais variadas condições que ajudaram no cumprimento das missões da instituição castrense.

No ano de 2022 foi implementado o Destacamento Militar da Ilha Brava que permitiu uma maior cobertura da região pela Guarda Costeira a fim de cumprir as missões de fiscalização e controlo do espaço marítimo da Região Fogo e Brava e ainda realizar missões de apoio à população, mormente no domínio das evacuações médicas, com resultados palpáveis e reconhecidos por todos.

A instalação desse destacamento contou com o apoio abnegado do Sr. Augusto Vasconcelos Lopes que, num gesto altruísta, disponibilizou o espaço de sua propriedade para albergar o pessoal do referido destacamento, a título gracioso, demonstrando o seu comprometimento com a nobre missão da Guarda Costeira de Cabo Verde.

Assim, pelos fundamentos acima referidos, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 31º do Regulamento de Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, e visto o disposto no artigo 18º do citado Regulamento, CONCEDO a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe ao Senhor Augusto Vasconcelos Lopes.

Praia, aos 9 de outubro de 2023. — A Ministra do Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.

#### Despacho n.º 26/ 2023

A Guarda Costeira de Cabo Verde é o Ramo das Forças Armadas, responsável pela defesa e proteção dos interesses económicos do país, no mar sob jurisdição nacional e pelo apoio aéreo e naval às operações terrestres e anfíbias, de acordo com as suas missões específicas.

De acordo com a evolução legal e organizacional, a este Ramo se encontram adstritas missões de interesse nacional de suma importância e que vão desde a fiscalização do território marítimo à salvaguarda da vida humana no mar, evacuações médicas, apoio às populações, entre outras.

Neste ano de 2023, se completam 30 anos da sua criação e implementação, data que cabe assinalar com a dignidade merecida, tendo em conta que a Guarda Costeira, ao longo desses anos tem cumprido um papel fundamental na garantia da segurança nacional e integridade territorial.

São variadas as missões realizadas de forma patriota, eficiente, eficaz, e, apesar das vicissitudes experienciadas ao longo dos anos, foram sempre efetivadas com empenho, sacrifício e abnegação.

Se contabilizam trinta anos de feitos notáveis de onde se podem destacar o papel crucial em momentos de crise, com o empenhamento ostensivo durante as mais variadas situações, nas diversas ilhas que compõem o nosso país, mormente em missões de evacuações médicas, contribuindo para salvar muitas vidas humanas, no transporte de bens, valores e profissionais de diversas áreas, sempre que, por razões diversas fosse imprescindível a ação do Estado.

Ademais, a Guarda Costeira tem garantido a salvaguarda da vida humana no mar sob jurisdição nacional, enquanto prestador de serviço SAR, responsável pela coordenação das operações de busca e salvamento marítimo e aeronáutico em toda região de Cabo Verde, procurando e resgatando pessoas, embarcações e bens.

A mesma Guarda Costeira participa, em colaboração ativa com as autoridades nacionais com responsabilidades partilhadas na matéria, em operações de fiscalização e de combate ao tráfico internacional nas nossas águas, com resultados palpáveis a todos os níveis, sendo um pilar fundamental na garantia da nossa soberania e segurança.

Assim, pelos fundamentos acima referidos, e, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 31º do Regulamento de Medalha

Militar aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, e visto o disposto no artigo 6.º do citado Regulamento, CONCEDO a Medalha de Estrela de Honra das Forças Armadas de 1.ª Classe à GUARDA COSTEIRA DE CABO VERDE.

Praia, aos 9 de outubro de 2023. — A Ministra do Estado e da Defesa Nacional, *Jamine Tatiana Santos Lélis*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Aviso n.º 18/2023**

Nos termos do artigo 95.º, n.º 4, do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, é citada Dionísia Tavares Furtado, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Cruz, do Comando Regional de Santiago Norte, ausente em parte incerta, para no prazo 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir da data de publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, apresentar a sua defesa por escrito sobre o artigo de acusação no processo disciplinar n.º 23STCDIS0007 que lhe foi instaurado por abandono de lugar, podendo consultar os autos por si ou interposta pessoa e/ou, ainda, através de um advogado, na aludida Esquadra Policial, oferecer rol de testemunhas não superior a três por cada facto ou quaisquer outros meios de provas admitidos em Direito para a sua defesa.

Pedra Badejo, Concelho de Santa Cruz, aos 06 de outubro de 2023. — O Instrutor, *Rique Fortes* -1.º Subchefe da PN.

—oço—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de Contrato de Gestão n.º 32/2023**

Flávio Moreira de Pina, Licenciado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, é contratado mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública - MMEAP, nos termos dos artigos 3.º e 7.º, 23.º e 27.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, doravante designado EPD, e dos n.ºs 1, do artigo 93 da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Os encargos têm cobertura orçamental na Rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro”, no Centro de Custo 40.10.42.02 – Planeamento, Orçamento e Gestão do MMEAP” inscrita no Orçamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, na Praia aos 04 de outubro de 2023. — O Diretor-Geral, *Flávio de Pina*.

**Extrato de Contrato de Gestão n.º 33/2023**

Isis Mirna Estrela Viganó Pinto, Licenciada em Psicologia, ramo Ensino e Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos, é contratada mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Diretora do Gabinete do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública - MMEAP, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-lei n.º 70/2021, de 18 de outubro, dos artigos 4.º, 5.º e da al. d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º, todos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, doravante designado EPD, e dos artigos 96 e 97.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Os encargos têm cobertura orçamental na Rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal do Quadro Especial”, no Centro de Custo 40.10.42.01 – “Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública”, inscrita no Orçamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, na Praia aos 04 de outubro de 2023. — O Diretor-Geral, *Flávio de Pina*.

**Extrato de Despacho n.º 1429/2023.** — Da S. Ex.ª, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Edna Oliveira,

De 04 de setembro de 2023

É exonerado, a seu pedido, Admilson de Jesus Lopes de Apoio Operacional, Apoio Operacional na Direção Nacional da Administração Pública - DNAP, ao abrigo do disposto nos números 4 e 5 do artigo 94.º da Lei 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, na Praia aos 04 de outubro de 2023. — O Diretor-Geral, *Flávio de Pina*.

# PARTE G

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

**Deliberação n.º 89/CMP/2023**

**de 5 de outubro**

O artigo 7.º da Deliberação n.º 47/2016 de 20 de outubro que aprova a Orgânica da Câmara Municipal da Praia, reestruturada através da Deliberação n.º 16/2021, prevê que no desempenho das suas funções, os Diretores de Serviço, podem ser coadjuvados por Chefes de Divisão nomeados por Deliberação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de outubro de 2023, ao abrigo do n.º 1 e al. d) do n.º 2 do artigo 92.º, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho de 1995, que aprova os Estatutos dos Municípios, delibera o seguinte:

Nomear Cidália Solange Gonçalves Andrade para o cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Atendimento do Edifício Técnico da Câmara Municipal da Praia.

A presente Deliberação entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Câmara Municipal da Praia, aos 5 de outubro de 2023. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

### **Deliberação n.º 90/CMP/2023**

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de outubro de 2023, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 92.º conjugado com artigo 118.º do Estatuto dos Municípios, deliberou o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

Nomear Ângela Sofia Lopes de Barros para exercer as funções de Delegada Municipal em São Francisco.

#### **Artigo 2.º**

A presente deliberação entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2023.

Publique-se.

Câmara Municipal da Praia, aos 5 de outubro de 2023. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

—ofo—

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

**Despacho n.º 63/2023.** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 07 de setembro

Eduino Lopes Baptista, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria Apoio Operacional nível I, em licença sem vencimento, é autorizada o regresso ao serviço, nos termos o n.º 3 do artigo 48º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 07 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

**Despacho n.º 64/2023.** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 07 de setembro

Guiomar Maria Pires Fortes, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria Apoio Operacional nível I, em licença sem vencimento, é autorizada o regresso ao serviço, nos termos o n.º 3 do artigo 48º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 07 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**